

São José dos Campos, 20 de Setembro de 2022.
Ofício 285 - 09/2022

**ÀS EMPRESAS DO SETOR: LATICÍNIOS
A/C GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS**

O S.T.I. Alimentação de São José dos Campos e Região, através de sua diretoria colegiada, conforme diretor infra-assinado comunicar-lhes que foi fechada a Convenção Coletiva da Data-Base **2022/2023**, entre os representantes do Sindicato Patronal e da Federação dos trabalhadores da Alimentação do Estado de São Paulo, chegando à seguinte composição:

SETOR LATICÍNIOS	
DATA-BASE	01/09 – 1º Setembro
REAJUSTE	Os salários em 8,83% (Oito ,oitenta e três por cento).
PISO SALARIAL (Salário normativo)	Piso Salarial - R\$ 1.945,88 (Um mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
CESTA BÁSICA	Valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). Afastados por doença, férias, acidente de trabalho e gestantes tem ao recebimento da cesta.
PLR	Será devido o valor de R\$1.400,00 para empresas que não programa de PLR.
AUXILIO REFEIÇÃO / VR	Valor de R\$ 20,00 (vinte reais).
ADICIONAL DE ANTIGUIDADE	Correção do adicional de antiguidade em 8,83% (Oito ,oitenta e três por cento) importando em R\$1.443,41 (Mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos).
AUXILIO FUNERAL	6 (seis) salários normativos da categoria, em caso de falecimento do empregado.
DEMAIS CLÁUSULAS SOCIAIS	Manutenção das demais cláusulas sociais que compuseram a convenção coletiva de 2021/2022.
CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL	Aprovado em assembleia o desconto da contribuição negocial no valor de 6% do salário de cada trabalhador, que será parcelada em 6 vezes. Portanto, em 6 x de 1% do valor do salário de cada trabalhador, após o fechamento da Convenção Coletiva. Ficando garantido à todos os empregados, o direito de oposição ao desconto da contribuição negocial, a qual poderá ser manifestada por escrito perante o respectivo sindicato profissional, até 10 (dez) dias corridos, após data de aprovação em assembleia ,que ocorreu no dia 20/09/2022 aprovando da proposta final e a renovação da Convenção Coletiva 2022/2023, vedada qualquer conduta antissindical (seja ela praticada pelo Estado, Sindicato, Empregados ou Empregadores).

Diretoria Colegiada



Luciano Antônio da Silva
Diretoria Colegiada